Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibarib Pernambuco

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 08/79 -

EMENTA: Denomina ruas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar as seguintes ruas desta cidade:

1- Rua por traz da Siqueira Campos - Leovigildo Galdino da Silva
2 -Rua " " " Graciliano Arruda - José Gomes Ribeiro
3- Rua " " " da Av. Jatobá (lado A) - João Bernadino Gomes
4- Rua " " " da Av. Jatobá (lado B) - Manoel Veloso
5- Trav. da rua do Rio - Manoel Rufino da Silva
6- Rua projetada à margem do rio - Rua Beira Rio
77- Rua próxima ao antigo Matadouro - Rua Gutemberg
8- Rua próxima a Av. 29 de dezembro - Paço da Pátria
9- Rua por traz da rua Professora Olindina - Rua Vera Cruz
10- " " " " " João Batbino - Miguel Coloia
11- " " " " " Francisco Barros - Pe. José de Anchieta
12- " " " " " Francisco Antonio Aragão - Pe. Manoel da Nóbrega
13- " " " " " Artur Correia de Araujo - Rua dos Tamoios
14- " " " " " Vegilina Pereira - Senador Paulo Pessoa Guerra
15- " " " " " Mariza Neves - Dr. Silva Jardim
16- " " " " " Lázaro David Monteiro - Henrique Dias
17- " " " " " Sebastião Bastos da Silva - João Fernandes Vieira
18- " " " " " do Matadouro Público - Joaquim Nabuco
19- Rua projetada ao lado da estrada do Pará - D. Pedro I
20- Rua por traz da rua Luiza Mendes - Tomé de Souza
21- Rua por traz da 13 de Maio - Rua Zambi
22- 1º avenida - Batalha dos guararapes
23- 2º Avenida - Av. Brasil
24- 3º Avenida - Papa João XXIII
25- 4º Avenida - América do Sul
26- 5º Avenida - Av. Santa Cruz
27- Vila Teimosa - Rua Bela Vista
28- 2º Travessa da rua do Rio - Rua Paraguassú

Aprovado por unanimidade em 2º e último discussão.

- continuação -

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às novas ruas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 1979

Pe. José Pereira de Assunção

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 08/79

EMENTA: Denomina ruas que especifica e dá outras providencias

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

D E C R E T A

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar as seguintes ruas desta cidade:

1 - Rua por traz da Siqueira Campos - Leovigildo Galdino da Silva

2 - Rua por traz da Rua Graciliano Arruda - José Gomes Ribeiro

3 - Rua por traz da Rua Av.Jatobá (lado A) João Bernadino Gomes;

4 - Rua por traz da Av.Jatobá (lado B))-Manoel-Veloso

5 Trav. da rua do Rio - Manoel Rufino da Silva

6 - Rua Projetada à margem do Rio - Rua Beira Rio

7 - Rua próxima ao antigo Matadouro - Rua Gutemberg

8 - Rua próxima a Av.29 de Dezembro - Paço da Pátria

9 - Rua por traz da rua Professora Olindina - Rua Vera Cruz.

10 - Rua por traz da rua João Balbino - Miguel Coloia

11 - Rua por traz da rua Francisco Barros, Pe. José de Anchieta.

12 - Rua por traz da rua Francisco Antonio Aragão - Pe. Manoel da Nóbrega

13 - Rua por traz da rua Artur Correia de Araújo, Rua dos Tamois.

14 - Rua por traz da rua Vigilina Pereira - Senador Paulo Guerra

15 - Rua por trazda rua Mariza Neves - Sr. Silva Jardim

16 - Rua por traz da rua Lázaro David Monteiro - Henrique Dias

17 - Rua por traz da rua Sebastião Bastos da Silva, João Fernandes Vieira.

18 - Rua por traz da rua do Matadouro Público - Joaquim - Nabuco.

19 - Rua projetada ao lado da estrada do Pará - D.Pedro I

20 - Rua por traz da rua Luiza Mendes - Tomés de Souza

21 - Rua por traz da 13 de Maio - Rua Zambí

22 - 1a. Avenida - Batalha dos Quararapes

23 - 2a. Avenida - Av. Brasil

24 - 3a. Avenida - Papa João XXIII

25 - 4a. Avenida - América do Sùl.

26 - 5a. Avenida - Av.Santa Cruz

27 - Vila Teimosa - Rua Bela Vista

28 - 2a. Travessa da rua do Rio - Rua Paraguassú

ART. 2º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a man dar confecsionar as placas alusivas às novas ruas

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rogogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNCICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 25 de

Câmara Municipal de Vereadores

Santa Cruz do Capibaribe - PE.

agosto de 1979.

Presidente